



TERMO ADITIVO 03 AO
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE
SERVIÇOS 155/2014, QUE
ENTRE SI FAZEM A UNIÃO,
POR INTERMÉDIO DO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO
DISTRITO FEDERAL E DOS
TERRITÓRIOS, E A EMPRESA
ACECO TI S.A.

Ao(s) 06 dia(s) do mês de maio
de 2016 (dois mil e dezesseis), no Gabinete da Presidência do
Tribunal de Justiça do Distrito Federal e dos Territórios, com
registro no CNPJ/MF 00.531.954/0001-20, situado na Praça
Municipal, Lote 01, Palácio da Justiça, Brasília-DF, de um
lado, a UNIÃO, por intermédio do referido Tribunal, neste ato
representado por seu Presidente, Desembargador MARIO MACHADO,
no uso da atribuição que lhe confere o art. 10 da Lei 11.697,
de 13/06/2008, doravante designado simplesmente CONTRATANTE, e,
de outro lado, a empresa ACECO TI S.A., CNPJ/MF
43.209.436/0011-70, estabelecida no Setor SHCG/NORTE, CR,
Quadra 704/705, Bloco "C", Loja 06, Brasília/DF, neste ato
representada por seu Vice Presidente Administrativo Financeiro,
MARCOS GUEDES PEREIRA, portador da Cédula de Identidade
13.021.827-3 SSP/SP e do CPF 085.703.198-86, e seu Diretor de
Marketing e Operações de Vendas, FERNANDO MAGALHÃES ALMEIDA
PRADO COUTO, portador da Cédula de Identidade 8.806.650-2
SSP/SP e do CPF 107.940.458-98, daqui por diante denominada
simplesmente CONTRATADA, resolvem celebrar o presente Termo
Aditivo, em conformidade com a Lei 8.666/1993, o disposto no PA
13.017/2013 e mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO - O presente
Termo Aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de vigência do
Contrato inicial, que, por sua vez, tem por objeto a prestação
de serviço de manutenção "on-site", incluindo serviços de
manutenção preventiva e corretiva, para 02 (duas) salas-cofre,
marca Lampertz, Tipo B com certificação ABNT NBR 15.247, uma
com 50 m² e outra com 7 m², como também para uma (01) sala de
"no-break" e um (01) grupo gerador, compreendendo toda sua
infraestrutura física e tecnológica, bem como, caso necessário,
o fornecimento/troca geral de insumos, peças, componentes e
dispositivos eletro-eletrônicos novos e de primeiro uso, sem

ônus adicionais ao **CONTRATANTE**, firmado entre as partes em 03/06/2014, publicado no Diário Oficial da União em 06/06/2014.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO FUNDAMENTO LEGAL -
Cláusula Décima Primeira, inciso I, do Contrato Inicial c/c art. 57, inciso II, da Lei 8.666/1993.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA PRORROGAÇÃO - Por este Aditivo a vigência do Contrato fica prorrogada pelo período de **06/06/2016 a 06/06/2017**, podendo ser prorrogada até o máximo de 24 (vinte e quatro) meses, caso haja interesse da Administração, observada a legislação vigente.

PARÁGRAFO ÚNICO - A prorrogação objeto deste Aditivo não exclui o direito da **CONTRATADA** ao reajuste solicitado.

CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR - Em função deste Aditivo o valor do Contrato continua ajustado, para o período de 12 (doze) meses, em R\$ **1.248.006,36** (um milhão, duzentos e quarenta e oito mil, seis reais e trinta e seis centavos).

CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - A despesa com a execução do Contrato correrá, no período de sua vigência, à conta dos recursos consignados no Orçamento Geral da União ao **CONTRATANTE**, no Elemento de Despesa 33903916, classificação funcional programática 02061056742340053.

PARÁGRAFO ÚNICO - Os créditos devidos à **CONTRATADA** ficam garantidos, neste exercício, pela Nota de Empenho (ou reforço) 2016NE000807, de 06/05/2016, no valor de R\$ 707.203,60, à conta da Dotação Orçamentária especificada nesta Cláusula, para atender às despesas inerentes ao Contrato, decorrentes deste Termo Aditivo.

CLÁUSULA SEXTA- DA VIGÊNCIA E DA EFICÁCIA O presente Termo Aditivo terá vigência a partir de **06/06/2016** e eficácia a partir da data de sua publicação no Diário Oficial da União.


CLÁUSULA SÉTIMA - DA RATIFICAÇÃO - Ficam ratificadas as demais Cláusulas do Contrato inicial, de 03/06/2014, e dos Termos Aditivos n. 01, de 11/11/2014, e n. 02, de 02/06/2015, que por este Aditivo não foram alteradas ou modificadas.

CLÁUSULA OITAVA - DA PUBLICAÇÃO - Incumbirá ao **CONTRATANTE** providenciar, a sua custa, a publicação do extrato deste Aditivo, no Diário Oficial da União, conforme a legislação vigente.

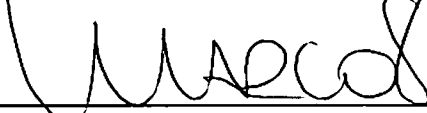
E, para firmeza e como prova de assim haverem, entre si, ajustado e contratado, lavrou-se o presente Termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, uma das quais se destina à **CONTRATADA**, o qual, depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes.

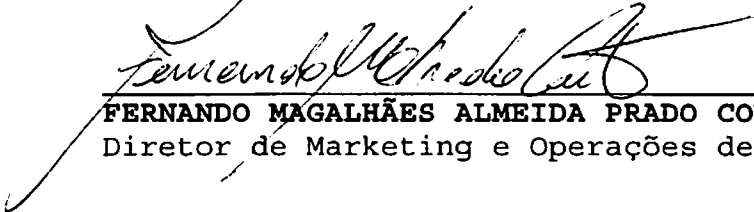
Brasília/DF, 06 de maio de 2016.

Pelo **CONTRATANTE**:


Desembargador **MARIO MACHADO**
Presidente do TJDET

Pela **CONTRATADA**:


MARCOS GUEDES PEREIRA
Vice Presidente Administrativo Financeiro


FERNANDO MAGALHÃES ALMEIDA PRADO COUTO
Diretor de Marketing e Operações de Vendas